



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 110/2017
De 30 de Agosto de 2017

Decreta Luto Oficial e Ponto Facultativo no município de Adustina (BA), em razão do falecimento de Servidora Pública Municipal, na forma que indica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Adustina** e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

CONSIDERANDO: o falecimento da Servidora **Marta Maria Rabelo de Jesus Silva**, ocorrido no dia 30 de Agosto do corrente ano;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados pela Servidora municipal, especificamente no exercício da função de Vereadora e ocupante de Cargos de Confiança e de Direção na área de Educação, ambos neste município;

CONSIDERANDO: A necessidade do reconhecimento dos relevantes serviços prestados pela Sra. **Marta Maria Rabelo de Jesus Silva** ao município de Adustina (BA);

DECRETA:

Art. 1.º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** no município de Adustina (BA) no dia 30 de agosto de 2017 e **LUTO OFICIAL** por três dias, em razão do falecimento da Servidora **Marta Maria Rabelo de Jesus Silva**;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições m contrario.

Autue, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina, Estado da Bahia, em 30 de Agosto de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL